



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

CONTRATO 237/2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000030/2020.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
FLORIANO (PI) E A PESSOA FÍSICA LUCAS GUIMARAES
DEMES.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86 neste ato representado pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, domiciliado na Rua São José, nº 1046, Bairro: Sambaiba Nova, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a Pessoa Física **LUCAS GUIMARAES DEMES**, CPF: 063.047.943-71, residente na Rua João Pereira, nº 1845, na cidade de Floriano-PI, denominada, **CREDENCIADO (A)**, em conformidade com o processo de credenciamento público de nº 021/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

1.2 O ajuste formalizado entre as partes se caracteriza como Contrato Administrativo regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 Assim, em suma, o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos, **DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA ATUAREM NA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços de **MÉDICO**, objeto deste credenciamento, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.2 No valor dos plantões estão inclusas todos os impostos e encargos para prestação dos serviços, não incidindo sobre a remuneração dos serviços nenhum valor adicional além do fixado no contrato.

1



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. A FORMA DE PAGAMENTO será mensal, mediante processamento da produção dos plantões prestados, apresentados e aprovada pela Coordenação.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço, que deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Florianópolis, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

3.3. Juntamente com a solicitação de pagamento, solicitação de Nota Fiscal e a declaração de recibo, o Credenciado, deverá apresentar Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Declaração de serviços prestados, Cópia documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e Cópia do termo contratual.

3.4. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus Projeto Atividade: – 2159; 2161; 2163 Fonte de Recursos: 001;213;214; 290 Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Prestar os serviços contratados em local designado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Florianópolis - PI.

6.2. Iniciar a prestação dos imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo e assim que forem sendo requisitados.

6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

2



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal - PI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

3



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.


Floriano (PI), 13 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS


PELO CONTRATANTE


JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FLORIANO-PI

CRENCIADO


LUCAS GUIMARAES DEMES
CPF: 063.047.943-71

TESTEMUNHAS:

1º)  RG ou CPF 958.514-PT

2º)  RG ou CPF 3.821.642



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 021/2020

Processo Administrativo nº 040.0000030/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº237/2020-SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física o Sr. LUCAS GUIMARAES DEMES, CPF: 063.047.943-71.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de profissionais da área da saúde (médico) para atuarem na ações de enfrentamento da pandemia causado pelo novo coronavírus desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, conforme condições estabelecidas no edital.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de MÉDICO, objeto deste credenciamento, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159;2161;2163 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 001;213;214;290.

VIGÊNCIA: Vigência de 05 (cinco) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA o Sr. JUSTINO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000030/2020.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO; ENFERMEIRO, TEC. EM ENFERMAGEM E TECNICO EM LABORATÓRIO) PARA ATUAREM NA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, instaurada nos autos da CHAMADA PÚBLICA 021/2020, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA ATUAREM NA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, a ser executado conforme abaixo:

- LUCAS GUIMARAES DEMES, CPF:063.047.943-71; MÉDICO.

Determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente Ratificação.

Floriano (PI), 13 de agosto de 2020

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 10.640.837/0001-04. Fone: (89) 3522.1235
Email: cplic@floriano.pi.gov.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – SEMDAS/PMF-PI

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Floriano-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.702/0001-59, através da Comissão Especial de Licitação-SEMDAS, regulamentada pela Portaria de nº 001/2020-SEMDAS, de 15 de outubro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que realizará o chamamento público para credenciamento de profissional da área da assistência social (assistente social) para atuar nas ações de enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus, ações estas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI, nos termos das condições estabelecidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SEMDAS nº 004/2020, Processo Administrativo nº 001.0006431/2020 conforme segue:

LOCAL DO EVENTO E RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo estará à disposição dos interessados no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, localizado na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, sendo que os interessados deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: os interessados deverão entregar os Documentos de Habilitação no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de Floriano-PI das 08:00h às 13:00 horas no período de 20 de outubro a 26 de outubro de 2020 OU poderão protocolar os documentos através do E-mail: protocolo@floriano.pi.gov.br, sendo que para efeitos de participação serão consideradas as documentações apresentadas em até 26 de outubro de 2020, às 13h00min, subsequente a publicação desse aviso.

OBSERVAÇÃO: Mais informações pelo E-mail: cplic@floriano.pi.gov.br.

Floriano-PI, 15 de outubro de 2020.

Luciana Miranda Rodrigues
Presidente CEL-SEMDAS

Visto:

Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
(89) 9414-4603 • social@floriano.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020

Processo Administrativo nº 040.0000030/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2020-SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física Sr. LUCAS GUIMARAES DEMES, CPF: 063.047.943-71.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de profissionais da área da saúde (médico) para atuarem na ações de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, conforme condições estabelecidas no edital.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de MÉDICO, objeto deste credenciamento, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159;2161;2163 Elemento de Despesa: 3.3.90.36e Fonte de Recurso: 001;213;214;290.

VIGÊNCIA: Vigência de 05 (cinco) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA Sr. JUSTINO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020

Processo Administrativo: nº 040.0000030/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0267/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física Sra. Waslanny Matos de Carvalho, CPF: 067.176.803-42.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de profissionais da área da saúde (ENFERMEIRO) para atuarem nas ações de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, conforme condições estabelecidas no edital.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de ENFERMEIRO, objeto deste credenciamento, pelo valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159;2161; Elemento de Despesa: 3.3.90.36e Fonte de Recurso: 214;290.

VIGÊNCIA: Vigência de 05 (cinco) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA Sra. Waslanny Matos de Carvalho.